



# ***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***

***Estado de São Paulo***

Rua. José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fône: (14) 3477 - 1128.

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº. 1.847/24, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARLENE APARECIDA MACIEL DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALDO MANSANO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu art. 37, inc. II, e §10º, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, determinando o rompimento do vínculo, ressalvados os cargos acumuláveis e os em comissão declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto do Servidor Público Municipal declara a vacância em decorrência de aposentadoria, nos termos do Artigo 78, V, da Lei Complementar nº 08, de 04 de dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a determinação exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo, e entendimentos jurisprudenciais firmados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em plena harmonia com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) – julgamento do Tema nº 1.150 da Repercussão Geral (RE 1.302.501).

RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Exonerar, por motivo de vacância do cargo por aposentadoria, a servidora pública municipal, Srª Marlene Aparecida Maciel da Silva, RG 20.631.539, CPF 253.676.638-18.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cabendo ao Setor de Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias relativas à execução, em especial, quanto ao registro do presente procedimento e decisão nos assentos funcionais.

**Artigo 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 05 de junho de 2.024

  
**ALDO MANSANO FERNANDES**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

  
**SERGIO KANO**

**Secretário Municipal de Gestão e Administração**